

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

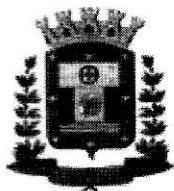
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, encaminha-se à consideração do Departamento de Licitações, Documento de Formalização da Demanda – DFD para aquisição de bens e serviços, abaixo discriminados.

1. IDENTIFICAÇÃO	
Setor Requisitante	Secretaria de Saúde
Responsável(is) pela formalização da demanda	Liliane da Freiria Martins Lopes
E-mail	admsaude@indianopolis.pr.gov.br
Telefone/Ramal	(44)920016338

2. OBJETO DA FUTURA CONTRATAÇÃO
Adesão a Ata de Registro nº 001/2026 do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA de Umuarama -PR para aquisição de ambulância Tipo B e veículo utilitário pick-up

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE
<p>A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a necessidade e a viabilidade da adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2026, do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA de Umuarama -PR, para aquisição de ambulância Tipo B e veículo utilitário pick-up, com vistas a atender demandas essenciais do município.</p> <p>A aquisição de veículos automotores tipo ambulância, pick-up e van são fundamentais para aprimorar a eficiência e a qualidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde de Indianópolis. Atualmente, a frota disponível é insuficiente para atender à demanda crescente de transporte de pacientes.</p> <p>Dessa forma, a aquisição destes veículos é imprescindível para suprir a carência da frota atual, otimizar a logística dos atendimentos e fortalecer as ações da saúde municipal, assegurando maior agilidade, segurança e qualidade no atendimento à população.</p> <p>A adesão à referida Ata representa vantagem administrativa e econômica, visto que:</p> <ul style="list-style-type: none">Agiliza o processo de contratação, reduzindo prazos em comparação a uma licitação própria;Garante melhores condições comerciais, aproveitando a economia de escala obtida pelo consórcio licitante;Assegura conformidade legal, uma vez que a Ata está vigente, foi regularmente licitada e permite a adesão por órgãos não participantes, conforme previsto no art. 86 da Lei nº 14.133/2021; <p>Dessa forma, considerando os princípios da economicidade, eficiência e a necessidade de atendimento imediato das demandas do setor de saúde municipal, justifica-se plenamente a adesão à Ata em questão para a aquisição de ambulância tipo B e</p>



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

veículo utilitário pick-up.

4. ESTIMATIVA DE PREÇOS

O valor estimado para a realização da futura contratação será de R\$ 489.000,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil reais)

Item	Descrição	QUANT.	Unid	Global
1	AMBULÂNCIA TIPO B RENAULT MASTER L2H2 PRO AMBULANCIA 2025-2026	1	und	354.000,00
2	VEÍCULO UTILITÁRIO (PICK-UP) MONTANA 1.2 TURBO MECÂNICA 2026-2026	1	Und	135.000,00
TOTAL				489.000,00

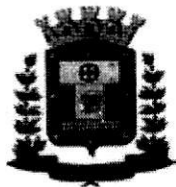
5. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO INDICADA

A contratação terá o seguinte grau de prioridade: **Alta**

A contratação, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2026 do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA de Umuarama -PR, para aquisição de ambulância Tipo B e veículo utilitário pick-up, reveste-se de **elevado grau de prioridade**, considerando sua relevância estratégica para a garantia da assistência à saúde e para o funcionamento adequado da rede de serviços. Essencial para o transporte seguro e adequado de pacientes, especialmente em situações de urgência e emergência, bem como de viabilizar o acesso da população a serviços de média e alta complexidade em outros municípios.

Ademais, a adesão à Ata de Registro de Preços mostra-se a alternativa mais eficiente e econômica, permitindo a contratação imediata de equipamento novo, com especificações técnicas adequadas, preços previamente registrados e condições vantajosas para a Administração Pública, em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público.

Dessa forma, a aquisição de uma ambulância para o setor de saúde do município justifica-se como medida de **alta prioridade** diante da necessidade de garantir atendimento ágil, eficiente e seguro à população, especialmente em situações de urgência e emergência.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

6. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO

Não se aplica

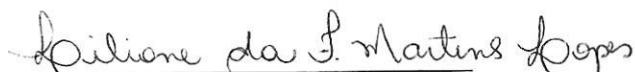
7. OUTRAS CONSIDERAÇÕES IMPORTANTES

Prazo de entrega: 120 (cento e vinte) dias.


Local e horário da entrega/execução: Conforme solicitação da secretaria requisitante.

Indianópolis-Pr. 24 de Abril de 2026.

Elaborado por:


Liliâne da Freiria Martins Lopes
Agente Administrativo

Aprovado por:


Nayellen Dell' Arciprette
Secretária de Saúde

Nayellen Dell' Arciprette
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 065/2026